

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 634/97

O Prefeito municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em pleno gozo de suas funções e de acordo com a Lei nº 158/93.

Art. 1º - Conforme disposto na Lei nº 158/93 a partir de setembro de 1997 a Unidade de Referência do Município de Venda Nova do Imigrante passa de R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) para o valor de R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos).

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO E, NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

  
JOSE ONOFRE PEREIRA  
Prefeito Municipal